



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240636

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024091201-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080002/24

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS E
J C DE M NETO.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representada pelo Sr. WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a J C DE M NETO, inscrita no CNPJ/MF Nº 41.853.008/0001-88, sediada na R FRANCISCO ROFSON BEZERRA DO CEARA, 229, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE CAVALCANTE DE MELO NETO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 053.XXX.XXX-64, tendo em vista o que consta no Processo nº 01080002/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024091201-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TINTAS, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE CHIPS E RESET EM IMPRESSORAS DE DIVERSAS MARCAS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE TINTA - IMPRESSORA MÉDIO PORTE	--	UND	80.0	170,00	13.600,00
	Recarga de Cartuchos CORES DIVERSAS exceto PRETO compatível com Impressoras Jato de Tinta de diversas marcas.					
2	RECARGA DE TINTA - IMPRESSORA PEQUENO PORTE	--	UND	80.0	150,00	12.000,00
	Recarga de Cartuchos CORES DIVERSAS, exceto PRETO compatível com Impressoras Jato de Tinta de diversas marcas.					

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3	RECARGA DE TINTA PRETA - IMPRESSORA MÉDIO PORTE	--	UND	80.0	135,00	10.800,00
	Recarga de Cartuchos na cor preto compatível com Impressoras Jato de Tinta diversas marcas.					
4	RECARGA DE TINTA PRETA - IMPRESSORA PEQUENO PORTE	--	UND	80.0	115,00	9.200,00
	Recarga de Cartuchos na cor preto compatível com Impressoras Jato de Tinta de diversas marcas.					
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CHIPS TANQUE DE MANUTENÇÃO	--	SRV	50.0	120,00	6.000,00
	Chip REF: MAXIFY MC-G01, compatível com tanque de manutenção de diversas marcas					
6	RESETAR O PROCESSO DE REINICIALIZAÇÃO DE IMPRESSORAS	--	SRV	30.0	85,00	2.550,00
	processo de reinicialização da impressora, responsável por zerar o contador interno e iniciar um novo ciclo de impressão e limpeza, o serviço deve ser executado de acordo com instruções de cada marca ou modelo.					
						Valor total: 54.150,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do presente contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Administração e Finanças, na classificação abaixo: 1201.04.122.0002.2.091 - Gestão e Manut. das Atividades da Sec. de Administração e Finanças, R\$ 54.150,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024091201-DE.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024091201-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024091201-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024091201-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024091201-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 26 de setembro de 2024.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76
WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CAVALCANTE DE MELO NETO
Data: 26/09/2024 09:44:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**J C DE M NETO
CNPJ/MF Nº 41.853.008/0001-88
JOSE CAVALCANTE DE MELO NETO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 Ismael Oliveira Alves

2 Luana Gomes Almeida



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240636

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024091201-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: J C DE M NETO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TINTAS, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE CHIPS E RESET EM IMPRESSORAS DE DIVERSAS MARCAS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.041220002.2.091 Gestão e Manut. das Atividades da Sec. de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 54.150,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2024



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Portaria nº 022/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240636

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024091201-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TINTAS, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE CHIPS E RESET EM IMPRESSORAS DE DIVERSAS MARCAS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

O Sr. WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, como CONTRATANTE e J C DE M NETO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 26 de Setembro de 2024.



WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Edição N.º 1536

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240636

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024091201-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: J C DE M NETO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TINTAS, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE CHIPS E RESET EM IMPRESSORAS DE DIVERSAS MARCAS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.041220002.2.091 Gestão e Manut. das Atividades da Sec. de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 54.150,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2024

Portaria n.º 022/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240636

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024091201-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TINTAS, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE CHIPS E RESET EM IMPRESSORAS DE DIVERSAS MARCAS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

O Sr. WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, como CONTRATANTE e J C DE M NETO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 26 de Setembro de 2024.

WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GESTOR DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29040004/24 - CONTRATO N.º 20240637 - ORIGEM: Pregão N.º 2024072501PERP-
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **CONTRATADA(O)**.....: UNIART COMERCIO E SERVICOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - **VALOR TOTAL:** R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1201.04.122.0002.2.091 - Gestao e Manut. das Atividades da Sec. de Administracao e Financas, R\$ 52,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha; - **VIGÊNCIA:** 26 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2024.

Portaria n.º 021/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240637

Ref. Processo: PREGÃO N.º 2024072501PERP

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O Sr WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, como CONTRATANTE e UNIART COMERCIO E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, Matrícula N.º 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá: